



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

4º TA ao CO Nº 001/PGJ/MPDFT/2008

3º 11º
PROCESSOS Nº 08190.122159/09-26 E Nº 08190.145652/09-79

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO EDIFÍCIO-SEDE DO MPDFT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **LEONARDO AZEREDO BANDARRA**, nos termos da Portaria nº artigo 159, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 00.475.251/0001-22, estabelecida no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco A, Lojas 47 e 125, Térreo, Edifício Number One, Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador, **MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da CI-RG nº 5756-D-CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.142.126-34, conforme Procuração, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nos processos nº 08190.122159/09-26 e 08190.145652/09-79, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

FL. 254

Acrescer 0,3046% (três décimos, zero centésimo, quatro milésimos e seis décimos milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, referente aos acréscimos dos serviços de demolição de concreto, estruturas – reforço, estruturas – aditivo, drenagem e SPDA, bem como suprimir 0,2366% (dois décimos, três centésimos, seis milésimos e seis décimos milésimos por cento) ao valor atualizado do contrato, referente à supressão de estrutura – 25cm, estrutura – 33cm e impermeabilização, perfazendo o total de acréscimo acumulado ao contrato de 0,4713% (quatro décimos, sete centésimos, um milésimo e três décimos milésimos por cento), em virtude de modificação do projeto e especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com amparo no inciso I, alínea "a" e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
Demolição de Concreto					
1.6.1	Demolição de concreto	m³	11,50	285,79	3.286,54
2.2.8	Transporte de material demolido	TxKm	209,87	0,46	97,30
SUBTOTAL					3.383,83
Estruturas – Reforço					
4.1.3.1	Lastro de concreto	m²	1	15,39	15,39
4.1.3.3	Aço	kg	191	4,98	950,83
4.1.4.1	Forma	m²	32,75	37,13	1.216,07
4.1.3.5	Concreto	m³	3,76	242,11	910,33
SUBTOTAL					3.092,62
Estruturas – Aditivo					
4.1.3.9	Aditivo ao concreto	kg	2.451,78	5,18	12.692,48
SUBTOTAL					12.692,48
Estruturas – Jateamento					
4.1.1.9	Tela soldada	m²	1.115,70	13,96	15.578,66
4.1.1.10	Concreto projetado	m²	1.115,70	26,49	29.556,35
4.1.1.11	Andaime fachadeiro	m²	1.115,70	3,01	3.362,04
4.2.1.4	Chumbadores	un	232	13,25	3.072,99
SUBTOTAL					51.570,04
Drenagem					
5.5.3	Tubo corrugado de 100mm	m	240	15,85	3.804,15
5.5.6	Tubo PVC de 100mm	m	75,50	12,11	914,21
5.5.55	Caixa de areia em alvenaria	pç	10	288,80	2.887,99
5.5.26	Junção PVC esgoto de 100mmx100mm	pç	7	20,66	144,64
5.5.15	Joelho PVC de 45° 100mm	pç	19	10,64	202,17
5.5.20	Joelho de esgoto de 90° 100mm	pç	3	12,97	38,91
5.4.46	Cap PVC esgoto de 100mm	pç	12	6,17	74,04
5.5.66	Brita 1	m³	29,66	70,15	2.080,55

MPDF
R. 338
103

5.5.67	Bidim com filtro envoltório	m ²	293	8,63	2.529,10
5.5.68	Furo concreto	un	13	48,41	629,37
5.5.69	Colchão de areia	m ³	29,70	91,41	2.714,76
5.5.64	Escavação	m ³	13,91	19,46	270,69
SUBTOTAL					16.290,60
SPDA					
5.6.2	Cordoalha de cobre nu	m	1.114,50	11,37	12.670,96
5.6.5	Clips galvanizado de 3/8"	un	539	1,67	898,38
5.6.6	Caixa de inspeção de aterramento	un	49	35,61	1.744,83
5.6.11	Conector Mini Gar	un	75	6,14	460,29
5.6.21	Barra de aço galvanizada	br	556	27,37	15.220,14
5.6.37	Escavação de vala para cordoalhas	m ³	131,17	19,46	2.552,58
5.6.38	Reaterro	m ³	121,77	25,94	3.158,64
5.6.39	Solda exotermica	un	326	4,05	1.320,61
5.6.40	Caixa de medição em concreto	un	22	134,94	2.968,68
SUBTOTAL					40.995,10
TOTAL – ACRÉSCIMO					128.024,68

SUPRESSÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE A SER SUPRIMIDA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
Estrutura – 25cm					
4.1.3.3	Aço	kg	299,28	4,98	1.489,86
4.1.3.5	Concreto	m ³	2,66	242,11	644,01
4.1.4.1	Forma	m ²	30,39	37,13	1.128,44
9.2.6	Grelhas	m ²	14,24	271,68	3.868,71
SUBTOTAL					7.131,03
Estrutura – 33cm					
4.1.4.2	Aço – CA-50	kg	163,82	4,98	815,52
4.1.4.3	Aço – CA-60	kg	11,66	4,85	56,50
4.1.4.4	Concreto	m ³	3,90	242,11	944,22
4.1.4.1	Forma	m ²	31,75	37,13	1.178,94
SUBTOTAL					2.995,19
Impermeabilização					
14.6	Impermeabilização de cortinas do subsolo	m ²	2.247,53	39,74	89.310,02
SUBTOTAL					89.310,02
TOTAL – SUPRESSÃO					99.436,23

11.339
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços acrescidos e efetivamente realizados, o valor global de R\$ 28.588,44 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas, legais e adicionais, diretas e indiretas, inclusive materiais e produtos, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício (2009), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa de Capital, sob o Programa de Trabalho 03122058131580101, Elemento de Despesa 449051 e Plano Interno 10ES09 e para o exercício seguinte créditos próprios de igual natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 1.429,42 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 2.111.320,85 (dois milhões, cento e onze mil, trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

[Handwritten signatures]


E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, // de setembro de 2009.

Pelo MPDFT

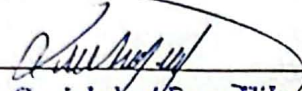
Pela CONTRATADA


LEONARDO AZEREDO BANDARRA
Procurador-Geral de Justiça



MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª


NOME: Gesiel de Abreu Filgueira
CPF: 259.208.931-34

2ª


NOME: ROBERTO GUIMARÃES DA SILVA
CPF: 776229011-42